

Nota Técnica nº 037/2014/SAG

Documento nº: 027875/2014-62

Em 22 de agosto de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Apoio a Gestão de Recursos Hídricos

Assunto: Certificação do 2º Período do Progestão do estado de Goiás e solicitação do repasse da 2ª parcela

Referência: 02501.002191/2013-51

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação do processo de certificação do 2º Período do Progestão do estado de Goiás. Essa consolidação é composta pelas certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pelas ações referentes às Metas Federativas do Progestão, e por planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º Período de Avaliação.

2. O Contrato 113/ANA/2013 foi assinado em 31/12/2013 e possui vigência até 31 de março de 2017. Estão abrangidos nesse intervalo temporal 5 períodos de avaliação, os quais apresentam peculiaridades quanto ao cumprimento das metas contratuais. O 1º Período exigiu a aprovação do Quadro de Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Anexos III e IV do Contrato. O 2º Período prevê o cumprimento de 5 metas de cooperação federativa. A partir do 3º Período está previsto o cumprimento de metas de cooperação federativa e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, representando cada um desses grupos de metas 50% de peso. O **Anexo I** do Contrato 113/ANA/2013 descreve o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

3. As UORGs responsáveis pela certificação da *meta 1.2 –Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas* concluíram que não seria possível a avaliação dessa meta

nesse 2º período. O peso referente a essa meta foi distribuído para as outras quatro metas de cooperação federativa. A tabela abaixo ilustra o cronograma das certificações, havendo um destaque para o período de que trata esta Nota.

Tabela 1: Processo de certificação de metas

Período 1	Período 2		Período 3		Período 4		Período 5	
2013	2013	Peso	2014	Peso	2015	Peso	2016	Peso
Aprovação das Metas pelo CERH	Metas de Cooperação Federativa (4 metas)	100%	Metas de Cooperação Federativa	50%	Metas de Cooperação Federativa	50%	Metas de Cooperação Federativa	50%
			Metas estaduais	50%	Metas estaduais	50%	Metas estaduais	50%
1ª parcela repassada	Processo de certificação das metas em andamento - solicitação de repasse		-		-		-	

4. Conforme previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH encaminhou à ANA o Relatório Progestão em 31 de março de 2014, juntamente com o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais, fls. 184/260, conforme disposto no item 2.1.6 do Anexo I do Contrato 113/ANA/2013. Para alguns casos foi solicitado o encaminhamento de informações complementares, tendo sido encaminhado os Ofícios nº 1251/2014-GAB e nº 846/2014-GAB para atendimento da Meta I.1 e a documentação nº 20636/2014 para atendimento da Meta I.4/SUM.

5. Na tabela 2, abaixo, apresentam-se as Metas Federativas com as respectivas certificações efetuadas pelas UORGs responsáveis.

Tabela 2: Certificação das Metas Federativas - GO

Metas Federativas					
I.1	I.2	I.3	I.4		I.5
Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos	Compartilhamento de Informações sobre águas subterrâneas	contribuição para difusão do conhecimento	Prevenção de eventos hidrológicos críticos		Atuação para segurança de barragens
SFI	SIP / SGI	SPR	SUM	SGH	S R E
NT 08/2014/GECAD/SFI, doc 24272/2014		NT 07/2014/SPR, doc 21100/2014	(1) NT 18/2014/SUM, doc. 15828/2014; (2) NT 27/2014/SUM, doc. 21041/2014	NT 322/2014/SGH, doc 20694/2014	NT 29/2014/GESER, doc 21325/2014

SUM: Superintendência de Usos Múltiplos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento em Recursos Hídricos; SFI: Superintendência de Fiscalização; SRE: Superintendência de Regulação

6. O estado de Goiás atendeu a todas as Metas Federativas, estando, assim, apto a receber o valor integral da 2ª Parcela do Contrato 113/ANA/2013, correspondente ao valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado.

7. Estão anexos a esta Nota Técnica os seguintes documentos: (I) Planilha de cálculo do valor a ser repassado com base no atendimento das metas; (II) Formulário de Solicitação de Disponibilidade Orçamentária (SDO); (III) documentações complementares mencionadas no parágrafo quarto; (IV) Notas Técnicas certificadoras conforme discriminado na tabela 2.

8. Diante do exposto, e considerando o Ofício 1498/2014-GAB, encaminhamos os autos à Diretoria da Área de Gestão para que sejam tomadas as providências necessárias para o repasse dos recursos devidos ao estado de Goiás.

Atenciosamente,




MARIANA RODRIGUES LIRIO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo. Encaminhe-se à Área de Gestão para providências para o repasse da 2ª parcela do Progestão.



VICTOR ALEXANDRE BITTENCOURT SUCUPIRA
Superintendente Adjunto de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado						
	Gestor do Contrato:	Mariana Lirio					
2	Estado:	GO					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 2				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	MI	MI*PI (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	12,5	SIM	1	25	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	0	NÃO	1	0	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	12,5	SIM	1	25	
	I.4	Prevenção de eventos hidrológicos críticos	12,5	SIM	1	25	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	12,5	SIM	1	25	
II. Metas Estaduais	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	MI		MI*PI (%)
					mi	MI	
II.1 Legais, Institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	0	0
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA			
	II.1.3	Gestão de Processos					
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA			
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA			
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados					
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias					
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão					
	II.1.9	Capacitação Setorial					
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais					
		Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 4	0		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA			
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional					
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
	II.2.5	Planos de Bacias					
	II.2.6	Enquadramento					
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão					
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão					
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 2	0		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico					
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água					
	II.3.5	Sistema de Informações					
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação					
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 2	0		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	30	OBRIGATÓRIA	0	0	0
	II.4.2	Fiscalização					
	II.4.3	Cobrança					
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão					
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica					
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos					
	II.4.7	Fundo Estadual de Eventos Críticos					
	II.4.8	Programas Indutores					
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	0		
		Pprogestão (%)					100
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2013
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 750.000,00
mi: Indicador de cumprimento da variável de gestão (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0) MI: Indicador de cumprimento de metas estaduais ou federativas (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0) Pmax (%): soma dos pesos atribuídos PI (%): peso da meta Pprogestão (%): percentual de atingimento da meta (= Σ MI*PI) Vmax (R\$): Valor máximo da parcela Vparcela (R\$): valor da parcela (=Vmax*Pprogestão/Pmax)							

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Plano Gerencial Interno - PGI

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - SDO

Exercício 2014

Processo nº 02501.002191/2013

Data: 22/08/2014

Ação: **G008 - FOMENTO À CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE COMITÊS E DE AGÊNCIAS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS (SAG)**

PTRES: **066671**


Subcomponente: **0411 - Progestão - Estado de Goiás**

Valor previsto no PGI: **R\$ 750.000,00**

Valor solicitado: **R\$ 750.000,00**

Detalhamento da despesa:

CE	GND	MA	ED	R\$
3	3	30	41	R\$ 750.000,00


Assinatura

Mariana Rodrigues Lírio
SIAPE 1891379
Especialista em Recursos Humanos
GERHI/SAG/ANA

Coordenador-Executivo: **Mariana Rodrigues Lírio**

Obs.: documento de uso obrigatório, como anexo da Nota Técnica que instrui o Processo, podendo ser readequado no caso de incompatibilidade dos valores programados com os efetivos pagamentos.

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ENCAMINHADA POR GOIÁS

- Documento n.º 25148/2014: Ofício n.º 846/2014-GAB (Meta I.1)
- Documento n.º 23535/2014: Ofício n.º 1251/2014-GAB (Meta I.1)
- Documento n.º 20636/2014: email encaminhando Manual da Sala de Situação (Meta I.4)

FICHA DE ACOMPANHAMENTO
DOCUMENTO: 00000.025148/2014 **DATA:** 08/05/2014 **ABERTURA:** 30/07/2014



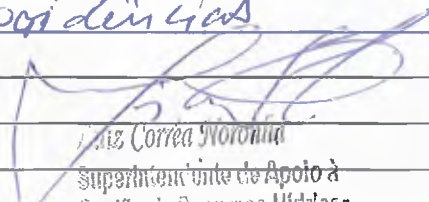
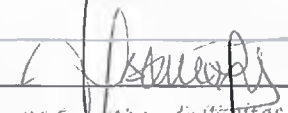
TIPO DE DOCUMENTO: OFICIO **IDENTIFICAÇÃO:** 846/2014/GAB **ACESSO:** OSTENSIVO

REFERÊNCIA: 00000.023535/2014 02501.002191/2013

CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:
PRIORIDADE: NORMAL

INTERESSADO(S): GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS / SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

ASSUNTO: ENCAMINHA EM COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVO À PRIMEIRA AVALIAÇÃO DAS METAS DE GESTÃO DAS ÁGUAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO AO "PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E LANÇAMENTO DO PROGRAMA PROGESTÃO", NO ESTADO DE GOIÁS.

DE	PARA	DATA	DESPACHOS:
SGG	AG	31/7/14	Por Pertinência  Mayra V. G. Scafura Secretária-Geral
AG	SAG	31/7/14	p/ conhecimento e providências  Paulo Augusto Cunha Libanio Especialista em Recursos Hídricos
SAG	GERMI	9/8/14	Para as providências  Luiz Correa Ivorina Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos
GERHI	Mariana Lima	6/8/2014	Por pertinência.  Nelson Neco de Freitas Gerente de Gestão de Recursos Hídricos





Goiânia, 08 de Maio de 2014

Ofício nº 0846/2014 – GAB

Ao Excelentíssimo Senhor
Vicente Andreu Guilo
Diretor Presidente
Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L" e "M"
70.610-200 - Brasília-DF

Assunto: PRÓGESTÃO - META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS.

Senhor Diretor Presidente,

A par de cumprimentar Vossa Excelência, em atenção ao cumprimento das Metas do PROGESTÃO, em especial a Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos, informamos que o Estado de Goiás optou pela elaboração de um Sistema próprio de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos Estaduais, que servirá também ao processo de análise das outorgas, portanto, a adesão do Estado ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH será PARCIAL, e atenderá ao que determina a Resolução nº. 126/2011, de 26/06/2011, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Esse Sistema está sendo desenvolvido em parceria com a Secretaria Estadual de Gestão e Planejamento, e visa atender às demandas da área de recursos hídricos, não somente quanto ao cadastramento dos usuários e análise das outorgas, mas à disponibilização de informações para a gestão e de base para o Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Goiás.

Estimamos que esse Sistema esteja em funcionamento aproximadamente em 12 meses, sendo possível o início do compartilhamento dos dados.

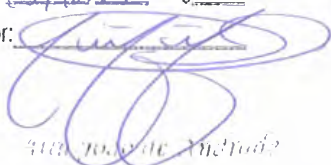
Atualmente o sistema de Outorga utiliza a plataforma Java PHP, e o Banco de Dados formato POSTGRE.

Agencia Nacional de Aguas 30-Jul-2014 15:42

Protocolo-Geral

Nº 25148/14 Uorg AA

Por:



Antonio de Almeida
Protocolo-Geral
Agencia Nacional de Aguas



00000.025148/2014-61



Informamos que o número de usos a serem regularizados nos próximos 5 anos é de aproximadamente 15 mil processos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jacqueline Vieira da Silva
Secretária

Maria José Guimarães

De: Gracyreny Rozycleide dos Santos
Enviado em: quarta-feira, 30 de julho de 2014 15:31
Para: Maria José Guimarães
Assunto: ENC: RES: orientação para cumprimento da meta do CNARH + data 1ª visita Progestão
Anexos: SRH SRH Ofício SEMARH ANA CNARH Envio de Informações 3 Progestão Meta 1-1 Informações sobre usos usuários e sistema de informações.pdf

Boa tarde Maria José,

Solicito a gentileza de Vossa Senhoria de dar entrada no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gracyreny R. Santos
Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

-----Mensagem original-----

De: Mariana Rodrigues Lirio
Enviada em: quarta-feira, 30 de julho de 2014 11:21
Para: Gracyreny Rozycleide dos Santos
Assunto: ENC: RES: orientação para cumprimento da meta do CNARH + data 1ª visita Progestão

Gracy,
Peço que protocole esse Ofício encaminhado por Goiás.

Atenciosamente,

Mariana Lirio
Especialista em Recursos Hídricos
Gerência de Gestão de Recursos Hídricos
Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS mariana.lirio@ana.gov.br
(61) 2109.5233

-----Mensagem original-----

De: Joao Ricardo Raiser [mailto:joaoricardo@semarh.goias.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 21 de maio de 2014 16:40
Para: Mariana Rodrigues Lirio
Cc: Bento Godoy; Marcos Francisco Cabral; Mauricio da Veiga Jardim Jacomo; roberto
Assunto: Re: RES: orientação para cumprimento da meta do CNARH + data 1ª visita Progestão

Cara Mariana,

Encaminho, anexo, o ofício corrigindo as informações quanto à Meta 1.1 - CNARH.

Informo que o original será encaminhado por correio.

Atenciosamente,

JOÃO RICARDO RAISER

Gerente de Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos - GSRH Superintendência de Recursos Hídricos - SRH
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás - SEMARH

62 3201-5177

62 9620-5196

----- Mensagem original -----

De: "Mariana Rodrigues Lirio" <mariana.lirio@ana.gov.br>

Para: "Joao Ricardo Raiser" <joaoricardo@semarh.goias.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de maio de 2014 16:27:13

Assunto: RES: orientação para cumprimento da meta do CNARH + data 1ª visita Progestão

João Ricardo,

Passarei as informações para a área pertinente agora.

No entanto, acredito que eles irão pedir que seja informado isso por ofício. Quanto ao total de usuários, que vocês informaram 35 mil, o que havia sido pedido é para informarem a estimativa de usuários a serem cadastrados.

Acredito que esses 35 mil seja os que vocês tem até hoje, incluindo usos insignificantes, usuários repetidos....

confere? Se sim, no mesmo ofício poderia ser feita a retificação da informação. Como falei, o número informado reflete a pretensão de regularização de usuários.

Vamos nos falar amanhã com mais calma.

Atenciosamente,

Mariana Lirio

Especialista em Recursos Hídricos

Gerência de Gestão de Recursos Hídricos

Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS mariana.lirio@ana.gov.br

(61) 2109.5233

-----Mensagem original-----

De: Joao Ricardo Raiser [mailto:joaoricardo@semarh.goias.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 5 de maio de 2014 16:07

Para: Mariana Rodrigues Lirio

Assunto: Re: orientação para cumprimento da meta do CNARH + data 1ª visita Progestão

Cara Mariana,

Sem problemas quanto a data de 30/05.

Quanto aos dados para o CNARH são:

Java php e postgri

JOÃO RICARDO RAISER

Gerente de Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos - GSRH Superintendência de Recursos Hídricos - SRH
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás - SEMARH

62 3201-5177

62 9620-5196

----- Mensagem original -----

De: Mariana Rodrigues Lirio <mariana.lirio@ana.gov.br>

Para: Joao Ricardo Raiser (joaoricardo@semarh.goias.gov.br) <joaoricardo@semarh.goias.gov.br>
Cc: bento semarh <bento.semarh@gmail.com>, Rosana Mendes Evangelista <Rosana.Evangelista@ana.gov.br>
Enviadas: Wed, 30 Apr 2014 15:55:10 -0300 (BRT)
Assunto: orientação para cumprimento da meta do CNARH + data 1ª visita Progestão

João Ricardo,

Conversei com o Bento hoje e pensamos a data de 30/5 para fazermos a 1ª visita relativa ao Progestão. Essa reunião tem o objetivo de acompanhamento e planejamento das ações para o cumprimento das metas federativas e estaduais. Caso a data proposta não seja conveniente, podemos pensar em outra data, talvez na semana anterior ou posterior.

Quanto a esse 1º processo de certificação de metas, por enquanto tenho retorno de duas áreas daqui da ANA, as quais referem-se as metas de barragens e do CNARH.

Já conversamos quanto à meta de barragens, e a orientação da Fernanda foi que devem ser incluídas mais barragens na planilha que encaminharam.

Quanto à meta 1.1 - Integração dos dados dos usuários de recursos hídricos, a orientação foi que vocês devem encaminhar novo ofício informando os itens 5 e 6 descritos abaixo (ver Informe n.º 1)

Período de Certificação

Cumprimento da Meta 1.1

2

Envio de ofício informando: 1) a forma de integração a ser adotada; 2) a estimativa do quantitativo de usuários a serem cadastrados; 3) critérios para o cadastramento para as certificações subsequentes.

Para os estados que optarem pela adesão parcial, deverão também informar no ofício; 4) prazo para início da sincronização dos dados; 5) a plataforma do atual sistema de cadastro de usuários estaduais; 6) o sistema de gerenciamento de banco de dados.

Por fim, aproveito para lembrar que vocês tinham solicitado uma reunião com o pessoal de TI daqui da ANA. Caso ainda tenham interesse, podemos articular uma data.

Atenciosamente,

Mariana Lirio
Especialista em Recursos Hídricos
Gerência de Gestão de Recursos Hídricos
Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
mariana.lirio@ana.gov.br<mailto:mariana.lirio@ana.gov.br>
(61) 2109.5233

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

DOCUMENTO: 00000.023535/2014	DATA: 03/07/2014	ABERTURA: 17/07/2014
TIPO DE DOCUMENTO: OFICIO	IDENTIFICAÇÃO: 1251/2014/GAB	ACESSO: OSTENSIVO
REFERÊNCIA: 00000.011387/2014 02501.002191/2013		
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:		
PRIORIDADE: NORMAL		
INTERESSADO(S): GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS / SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH		
ASSUNTO: ENCAMINHA EM COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES RELATIVO À PRIMEIRA AVALIAÇÃO DAS METAS DE GESTÃO DAS ÁGUAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO AO "PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E LANÇAMENTO DO PROGRAMA PROGESTÃO", NO ESTADO DE GOIÁS.		

DE	PARA	DATA	DESPACHOS:
SOC	AG	17/7/14	Por Pertinência Mazni V. G. Scafuro Secretaria-Geral
AG	SAG	18/7/14	p/ conhecimento e providências Paulo Augusto Cunha Emano Especialista em Recursos Hídricos
SAG	GERMI	21/7/14	Por as providências Luz Cecília Noronha Suplente em frente do Apoio à Gestão de Recursos Hídricos
GERMI	MARILINA LIRIO	22.7.14	A Dra. Mariliana por pertinência. Nelson Neto de Freitas Gerente de Gestão de Recursos Hídricos SAG





Goiânia, 03 de julho de 2014

Ofício nº 1251 /2014 – GAB


Ao Excelentíssimo Senhor
Vicente Andreu Guilo
Diretor Presidente da
Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L" e "M"
70.610-200 - Brasília-DF

**Assunto: PRÓGESTÃO - META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS
DE RECURSOS HÍDRICOS.**

Senhor Diretor Presidente,

A par de cumprimentar Vossa Excelência, em atenção ao cumprimento das Metas do PROGESTÃO, em especial a Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos, com vistas a complementar e a retificar os Ofícios n.º 560/2014/GAB/SRH, de 28/03/2014, e n.º 0846/2014/GAB, de 08/05/2014, confirmamos que o Estado de Goiás optou pela forma parcial de adesão ao CNARH, porém informamos que ainda não há um sistema de cadastro de usuários de recursos hídricos implementado nesta Secretaria e que será criado um Sistema Estadual que servirá para cadastramento de usuários, bem como para controle dos processos e análise dos requerimentos de outorga. Esse Sistema atenderá ao que determina a Resolução n.º 126/2011, de 26/06/2011, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Para o processo de certificação de metas 2014, referente ao período 3 do Contrato n.º 113/2013/ANA, essa Meta 1.1 será oportunamente atendida por meio de planilha Excel.

Será ainda avaliada pela equipe desta Secretaria, uma forma de escalonamento do cadastramento de usuários, sendo que, para 2014, pretende-se contemplar os usos relacionados ao setor de geração de energia elétrica. Para os períodos subsequentes, espera-se já ter implementado o Sistema Estadual supracitado, de forma a permitir a sincronização de dados.

Protocolo-Geral
Nº 23535/14 Uorg AA
Por: 
Alin João de Andrade
Protocolo-Geral
Agência Nacional de Águas

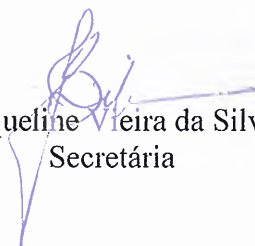


00000.023535/2014-62

Informamos também que o número dos usos a serem regularizados, até 2016, é de aproximadamente 500 usuários.

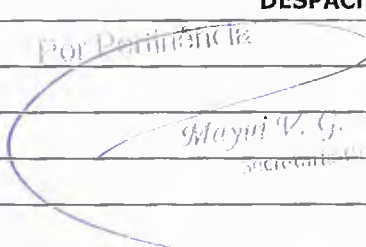
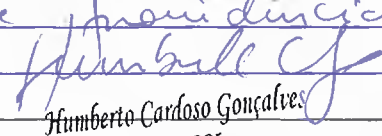
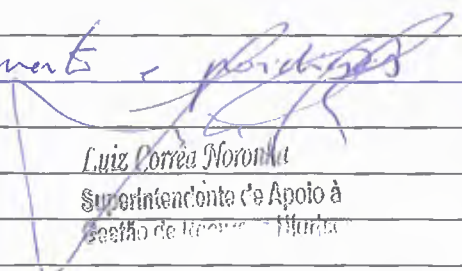
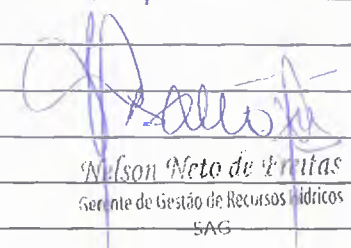
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jacqueline Vieira da Silva
Secretária

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

DOCUMENTO: 00000.020636/2014	DATA: 13/06/2014	ABERTURA: 18/06/2014
TIPO DE DOCUMENTO: E-MAIL	IDENTIFICAÇÃO: S/Nº	ACESSO: OSTENSIVO
REFERÊNCIA: 02501.002191/2013		
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:		
PRIORIDADE: NORMAL		
INTERESSADO(S): GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS / SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH		
ASSUNTO: ENCAMINHA CD CONTENDO MANUAL DE OPERAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DE EVENTOS EXTREMOS DO ESTADO DE GOIÁS.		

DE	PARA	DATA	DESPACHOS:
S&C	AG	20/6/14	Por Permanência  Mayara V. G. Secretaria
AG	SAS	24.6.14	P/ ciência e providências.  Humberto Cardoso Gonçalves Assessor Agência Nacional de Águas - ANA
S&C	GERMI	24/6/14	Pro encaminhamento e providências  Luiz Corrêa Moroni Superintendente de Apoio à Secretaria de Meio Ambiente - Marambaia
GERMI	MARIANA	25.6.14	Por ciência  Nelson Neto de Freitas Gerente de Gestão de Recursos Hídricos SAG



Maria José Guimarães

De: Gracyreny Rozycleide dos Santos
Enviado em: quarta-feira, 18 de junho de 2014 10:40
Para: Maria José Guimarães
Assunto: ENC: Manual de Operação da Sala de Situação de Eventos Extremos do Estado de Goiás
Anexos: Manual_sala_situacao_goiias_versao_2.pdf

Solicito a gentileza de Vossa Senhoria dar entrada neste documento.

Atenciosamente,

Gracyreny R. Santos
Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

De: Mariana Rodrigues Lirio
Enviada em: terça-feira, 17 de junho de 2014 11:40
Para: Gracyreny Rozycleide dos Santos
Assunto: ENC: Manual de Operação da Sala de Situação de Eventos Extremos do Estado de Goiás

De: João Ricardo Raiser [mailto:jrrgestor@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 13 de junho de 2014 23:35
Para: Bento de Godoy Neto; Marcos Francisco Cabral; Maurício da Veiga Jardim Jacomo; Mariana Rodrigues Lirio
Assunto: Manual de Operação da Sala de Situação de Eventos Extremos do Estado de Goiás

Bento,

Segue, anexo, manual da sala de situação, encaminhado pelo André, da SECTEC, em formato eletrônico, para que seja enviado à ANA para análise.

Lembrando que esta é a segunda versão.

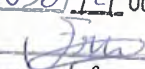
Att,
João Ricardo

----- Mensagem encaminhada -----

De: "aamorim amorim" <amorim_go@yahoo.com.br>
Data: 13/06/2014 18:21
Assunto: Re: Manual de Operação da Sala de Situação de Eventos Extremos do Estado de Goiás
Para: "João Ricardo Raiser" <jrrgestor@gmail.com>, "simehgo@sectec.go.gov.br" <simehgo@sectec.go.gov.br>
Cc: "Bento de Godoy Neto" <bento.scmarh@gmail.com>, "Mariana Lirio" <mariana.lirio@ana.gov.br>, "Rose Paz" <dalvapaz@yahoo.com.br>

Prezado João Ricardo,

Como solicitado segue a versão 2 do Manual.

Protocolo-Geral
Nº 00636/14 Uorg SAG
Por: 
Francisca de Sousa Caia
Protocolo-Geral
Agência Nacional de Águas

Agência Nacional de Águas - ANA



00000.020636/2014-81

Atenciosamente

Andre

Em Sexta-feira, 13 de Junho de 2014 16:18, João Ricardo Raiser <jrrgestor@gmail.com> escreveu:

Caro André,

Acusamos o recebimento da Versão Preliminar 2.0, do Manual Operativo da Sala de Situação de Eventos Extremos do Estado de Goiás, encaminhada a esta Superintendência no dia 06/06/2014, gostaríamos de solicitar uma cópia em formato eletrônico, para que possamos ser enviá-la à Agência Nacional de Águas para análise.

Desde já agradecemos o apoio e a atenção, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,
João Ricardo Raiser
GSRH
SRH
SEMARH
62 3201-5177
62 8101-1112

ANEXO IV

NOTAS TÉCNICAS CERTIFICADORAS

- NT n.º 008/2014/GECAD/SFI-ANA, Documento n.º 24272/2014 (Meta I.1)
- NT n.º 007/2014/SPR-ANA, Documento n.º 21100/2014 (Meta I.3)
- NT n.º 018/2014/SUM-ANA, Documento n.º 15828/2014 (Meta I.4)
- NT n.º 027/2014/SUM-ANA, Documento n.º 21041/2014 (Meta I.4)
- NT n.º 322/2014/SGH-ANA, Documento n.º 20964/2014 (Meta I.4)
- NT n.º 029/2014/GESER/SRE-ANA, Documento n.º 21325/2014 (Meta I.5)



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

FICHA DE ACOMPANHAMENTO		
DOCUMENTO: 00000.024272/2014	DATA: 23/07/2014	ABERTURA: 23/07/2014
TIPO DE DOCUMENTO: NOTA TÉCNICA	IDENTIFICAÇÃO: 8/2014/GECAD/SFI	ACESSO: OSTENSIVO
REFERÊNCIA: 012684/2014 (VIA 006)		
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:		
PRIORIDADE: NORMAL		
INTERESSADO(S): SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SFI/ GERÊNCIA DE CADASTRO - GECAD		
ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DAS METAS FEDERATIVAS DO PROGESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013.		

DE	PARA	DATA	DESPACHOS:
GECAD	SFI	23/07/2014	Segue NT nº 08/2014 referente a certificação das metas 1.1 do Progestão para o Estado de Goiás - ciclo 2 ano 2013. Demais estados que escolherem o ciclo 2 desativando em 2013 para certificação pela NT nº 06/2014. Total de estados = 9 (AL, SE, PI, RO, RS, MT, PR, PB e GO).
			<i>Raquel S. Ferreira</i> Raquel Scaia Alves Ferreira Gerente de Cadastro Agência Nacional de Águas - ANA Mat. SIAPE nº 1438939
SFI	SAG	24.07.14	Para conhecimento da certificação do Estado de Goiás e providências
			<i>Flávia Gomes Barro</i> Flávia Gomes Barro Superintendente de Fiscalização Agência Nacional de Águas
			<i>Dra. Máxima Lino</i>



Victor Alexandre B. Sucupira
Superintendente de Apoio
à Gestão de Recursos Humanos
28/07/14

Nota Técnica nº 8/2014/GECAD/SFI-ANA
Documento nº 00000.024272/2014-17

Em, 23 de julho de 2014.

À Senhora Superintendente de Fiscalização

Assunto: Certificação das Metas Federativas do Progestão referentes ao exercício de 2013.
Referência: 012684/2014 (via 006)

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da *Meta 1.1 – Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos* do Progestão, relacionada ao ciclo 2 a ser finalizado em 2013, do Estado de Goiás a partir da documentação disponibilizada pela Superintendencia de Apoio a Gestão – SAG, até o presente momento.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Nota Técnica Conjunta nº 3/2013/SAG/SFI/SIP/SPR/SUM/SGH/SER/SGI e Resolução ANA nº 1.485 de 2013.
3. Os documentos supracitados indicam que a certificação do segundo período correspondente ao ano de 2013, para os estados que ainda não utilizam o sistema CNARH “*será comprovada mediante ao envio de ofício, juntamente com os Relatórios Progestão, isto devido a necessidade de ajustes de TI na ferramenta de sincronização e o prazo exíguo para atendimento da meta*” conforme descrito no item 1.2.5 do Anexo I (Quadro de Metas) do contrato, citado no art. 7º do anexo I da Resolução ANA nº 379, de 2013.
4. Está definido na Nota Técnica supracitada que no ofício, para garantir a certificação, constassem:
 - i) – a forma a ser adotada para o compartilhamento das informações sobre os usuários estaduais de recursos hídricos;
 - ii) – a estimativa de usuários de recursos hídricos existentes no estado; e
 - iii) – a indicação dos critérios de priorização para o cadastramento destes usuários.
5. Ainda foram definidos como critérios de avaliação a disponibilização das seguintes informações para os estados que adotassem a forma parcial de integração dos dados:
 - i) – o início da sincronização dos dados;
 - ii) – a indicação da plataforma do sistema de cadastro de usuários estaduais; e
 - iii) – a indicação do sistema de gerenciamento de banco de dados.
6. Cabe ressaltar que para os estados que optassem pela forma parcial, seria aceito para a certificação do 2º ciclo – ano de 2013, o encaminhamento de planilha com as informações

cadastrais necessárias para o compartilhamento, além da apresentação de proposta para a criação de um sistema de cadastro estadual.

Análise dos encaminhamentos

7. O Estado de Goiás indicou a integração parcial como forma de adesão, ou seja, a disponibilização dos dados por meio específico, considerando a criação de um sistema próprio de cadastramento de usuários de recursos hídricos estaduais. As informações disponibilizadas constam na tabela 1.


Informações solicitadas	PR
Envio de Ofício específico	Nº 560/2014-GAB, Nº 846/2014-GAB e Nº 1.251/2014-GAB
Forma de adesão	Parcial
Estimativa de usuários	35.000
Critérios	Apresentados (3º ciclo – usuário de geração de energia)
Início da Sincronização	Após a conclusão do sistema de cadastramento que se encontra em elaboração – previsão 2015
Plataforma do Sistema	Em planejamento
Banco de dados do Sistema	Em planejamento

Tabela 1 – Informações encaminhadas pelo Estado de Goiás para cumprimento da Meta 1.1 do Progestão.

8. Ressalta-se a necessidade de intensificação do monitoramento do cumprimento desta meta para os próximos ciclos para o Estado de Goiás, considerando que o sistema de cadastramento indicado ainda encontra-se em fase de elaboração em conjunto com a Secretaria Estadual de Gestão e Planejamento.

9. Diante das informações apresentadas pelo Estado de Goiás considera-se certificado para o ciclo 2.

Atenciosamente,


RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Gerente de Cadastro

De acordo,


FLAVIA GOMES DE BARROS
Superintendente de Fiscalização

Nota Técnica nº 007/2014/SPR-ANA
Documento nº 00000.021100/2014

Em 25 de junho de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

Assunto: PROGESTÃO – Análise do atendimento da Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento – Goiás

Referência: Processo 02501.002191/2013-51

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da *Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 02501.002191/2013-51

Contrato Progestão: 113/ANA/2013

Contratante: Agência Nacional de Águas

Contratada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/GO

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Data da assinatura do contrato: 31/12/2013

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

Ano de avaliação: Ciclo 2 – ano 2013

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 58/2006, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídrico no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br) A participação dos estados, através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados nesses anos.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 113/ANA/2013 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em

Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2014**", cujos dados foram solicitados em julho de 2013.

4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado (SEMARH/GO) das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formato definido pela ANA.

5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura – Informe 2014 a ANA, em 23/07/2013, enviou ofício para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás (Ofício Circular nº 001/2013/SPR-ANA – doc. próton 021763/2013) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2014.

6. As informações de Qualidade das Águas e Outorgas Estaduais são as que se enquadram para efeito de avaliação do Progestão, pois são as que necessitam de atualização sistemática e periódica e de integração à base de dados do Conjuntura em formato específico. O envio dessas informações objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com foco na manutenção de um diagnóstico de oferta e demanda de recursos hídricos no País (balanço hídrico de referência), considerando os aspectos de quantidade e qualidade.

7. Ao receber a solicitação da ANA a SEMARH/GO sistematizou as informações de Qualidade das Águas e Outorgas Estaduais solicitadas e enviou para a agência por email em 02/09/2013 as informações sobre outorga, e as de qualidade disponibilizadas através de download no próprio site da entidade.

8. As informações apresentadas atendem ao padrão solicitado pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos – Informe 2014.

9. Considerando que:

- a) a SEMARH/GO enviou as informações solicitadas;
- b) as informações estavam no padrão requerido.

10. Atesta-se pelo cumprimento da **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, para o ciclo 2 (ano 2013), no que se refere ao compartilhamento das informações que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2014**".

Atenciosamente,



LAURA TILLMAN VIANA
Especialista em Recursos Hídricos



ALEXANDRE LIMA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA
Gerente de Conjuntura de Recursos Hídricos

De acordo. À SAG para providências.



SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

Nota Técnica nº 18/2014/SUM

DOCUMENTO: 00000.015828/2014-76

Em 09 de maio de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos

Assunto: **PROGESTÃO (Estado de GO) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.**

Ref.: Processo nº 2191/2013

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I – promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Usos Múltiplos e Eventos Críticos – SUM e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à “*Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 113/ANA/2013 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como



interveniente, e, em 31 de março de 2014, foi encaminhado à ANA o Relatório PROGESTÃO 2013, contendo a comprovação do cumprimento das 5 metas de cooperação federativa.

6. Para análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SUM, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados, uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

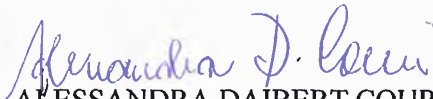
DESCRIÇÃO	Requisitos		
	Mínimo	Adicional desejável	Apresentado pelo Estado
1 - Terminologia Técnica		X	X
2 - Simbologia Básica		X	X
3 - Introdução		X	X
4 - Objetivos da Sala de Situação	X		X
5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação		X	X
6 - Procedimentos Operacionais			
6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)	X		X
6.2 - Climatologia da precipitação no Estado		X	
6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)	X		
6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)	X		
6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)	X		
6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações		X	
6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional em reservatórios		X	
7 - Produtos/ações da Sala de Situação	X		
8 - Sistemas de Informação Básicos		X	X


7. Analisando-se o Manual apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2013 (constante do processo em epígrafe), foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar que o mesmo apresenta 2 requisitos mínimos atendidos, faltando, parcial ou totalmente, aqueles referentes aos itens 6.3, 6.4, 6.5 e 7. Apresenta, ainda, 5 requisitos adicionais ou desejáveis.



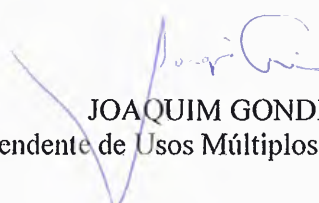
8. Com relação ao item 6.3, não foram apresentados os critérios para a avaliação dos rios e reservatórios, o que é considerado muito relevante para a operação da Sala de Situação.
9. Com relação ao item 6.4, não foram citados as principais estações de monitoramento hidrometeorológico (que compõem a rede de alerta) do Estado. Tal rede de alerta foi planejada com base no Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e é composta das estações mais importantes para a prevenção e monitoramento de eventos hidrológicos críticos em GO.
10. Com relação ao item 6.5, julgamos ser importante a Sala de Goiás prever o acompanhamento da situação operacional dos principais reservatórios localizados no Estado. Como exemplo, podem ser citados os reservatórios do Setor Elétrico na bacia do rio Paranaíba, que são relevantes no controle das inundações desta região; alguns, inclusive, possuem restrição operacional identificada, como é o caso da Barragem de São Simão, onde se verificou que, a partir da vazão de 16.000m³/s, ocorrem transbordamentos generalizados na calha do rio e inundação da ponte da BR 365, na divisa entre os estados de Minas Gerais e Goiás (Inventário das Restrições Operativas Hidráulicas dos Aproveitamentos Hidrelétricos, ONS).
11. Com relação ao item 7, o manual não apresenta os produtos da Sala, já implantados ou em fase de implantação. Constitui-se um item importante por representar a forma de comunicação da Sala com a sociedade.
12. Desta forma, verifica-se que o **documento apresentado não está totalmente de acordo com os requisitos mínimos necessários para a certificação** e, assim sendo, recomendamos seu encaminhamento ao Estado para as devidas correções e devolução à ANA no prazo de 20 dias, contados a partir de sua emissão pela Agência.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DAIBERT COURI
Especialista em Recursos Hídricos


OTHON FIALHO DE OLIVEIRA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAG


JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos



1

Nota Técnica nº 27/2014/SUM

DOCUMENTO: 00000.021041/2014-43

Em 24 de junho de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos

Assunto: **PROGESTÃO (Estado de GO) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2 (versão 2 do Manual Operativo da Sala de Situação).**

Ref.: Processo nº 2191/2013

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “*o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando a:*

I – promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Usos Múltiplos e Eventos Críticos – SUM e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à “*Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação”.*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 113/ANA/2013 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como



interveniente, e, em 31 de março de 2014, foi encaminhado à ANA o Relatório PROGESTÃO 2013, contendo a comprovação do cumprimento das 5 metas de cooperação federativa.

6. Para análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SUM, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais.


7. Por meio da Nota Técnica nº 18/2014/SUM, foram solicitados ajustes referentes aos critérios para a avaliação da situação dos rios e reservatórios, principais estações de monitoramento hidrometeorológico (que compõem a rede de alerta), a indicação dos principais reservatórios monitorados no Estado e os produtos da Sala.

8. Em 13 de junho de 2014, a SEMARH encaminhou a versão revisada do Manual Operativo da Sala de Situação (documento nº 020636/2014), onde se verifica que os ajustes solicitados foram atendidos. Entretanto, considerando que o Manual deve ser revisto periodicamente, para torná-lo mais efetivo, recomendamos que uma futura revisão contemple:

- a. o aperfeiçoamento dos critérios para a avaliação da situação dos rios e reservatórios;
- b. a incorporação do link do website onde estarão disponíveis os produtos da Sala. Segundo informado pelo Estado, tal website, no momento, está em fase de reformulação.


9. Desta forma, verifica-se que o documento apresentado está **totalmente de acordo com os requisitos mínimos necessários** para a certificação e, assim sendo, recomendamos sua aprovação.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DAIBERT COURI
Especialista em Recursos Hídricos


OTHON FIALHO DE OLIVEIRA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAG


JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Nota Técnica nº 322/2014/SGH-ANA

Documento nº 00000.020694/2014

Em 18 de junho de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica,

Assunto: **PROGESTÃO – Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Estados de Rondônia, Alagoas, Paraíba, Paraná, Goiás, Mato Grosso, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe) – Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos).**

INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem por finalidade atender a Circular nº 04/2014/SAG (documento nº 012684/2014-04) que solicita certificação das metas federativas referentes ao exercício de 2013 relacionadas ao Progestão, conforme previsto na Resolução ANA nº 379/2013 e Resolução ANA n. 1.485/201.
2. O Progestão é composto por metas de Cooperação Federativa e metas de gestão Estadual. Deverá ser desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:
 3. I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
 4. II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.
5. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH a certificação da meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, em articulação entre as Gerências de Planejamento da Rede Hidrometeorológica – GPLAN e a Gerência de Operação da Rede Hidrometeorológica – GEORH.

MÉTODO

6. Para proceder a certificação da meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos nove estados destacados, deverá ser constatado, pela SGH, a condição de operação dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informação pelos órgãos competentes.
7. Como critério de avaliação, a estado deverá seguir as seguintes exigências:

Mantenção corretiva necessária ao desempenho adequado na transmissão e disponibilização de dados telemétricos, a partir do segundo período de certificação (Períodos 2

a 5), de forma a se garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) > 80%, sendo:

a) Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD): média aritmética dos valores percentuais do Índice de Transmissão de Dados Telemétricos (IT) e do Índice de Disponibilização de Dados Telemétricos (ID), calculado como:

$$ITD = (IT + ID) / 2$$

b) Índice de Transmissão de Dados Telemétricos (IT): percentual de dados transmitidos sem atraso, considerando a frequência de transmissão de cada estação de monitoramento automático, calculado como:

$$IT = (\text{Quantitativo de dados transmitidos sem atraso}) / (\text{Quantitativo total de dados que deveriam ser transmitidos sem atraso}).$$

c) Índice de Disponibilização de Dados Telemétricos (ID): percentual de dados disponibilizados e armazenados no banco de dados da ANA, considerando a frequência de transmissão de cada estação de monitoramento automático, calculado como:

$$ID = (\text{Quantitativo de dados disponibilizados e armazenados no banco de dados da ANA}) / \text{Quantitativo total de dados que deveriam ser disponibilizados e armazenados no banco de dados da ANA}).$$

8. No entanto, para o ano de 2013, houve diversas falhas operacionais no sistema computacional da ANA, já que em inúmeras situações o mesmo ficava “off-line” ou ainda travava, e em virtude deste fato, impactando no cálculo do IT, tornando-o não representativo e, em decorrência, não sendo possível imputar aos Estados a responsabilidade pelos atrasos no envio dos dados.

9. Assim, diante deste fato e, por consequência da não-representatividade do cálculo do IT, o cálculo do ITD possuirá o mesmo vício associado. Desse modo, a certificação da meta de Cooperação Federativa I.4 será considerado e, efetuado por meio da análise do ID.

10. Nesse sentido, foi necessária uma adaptação metodológica para acomodar a realidade institucional em decorrência dos imprevistos surgidos, considerado como indicador para a certificação da referida meta o critério mínimo de $ID \geq 80\%$.

11. Um outro ponto metodológico considerado é com respeito a análise temporal a ser adotada na certificação da meta. Para tanto foi adotado a média dos últimos 3 meses do ano de 2013 como critério mais representativo para avaliar os esforços de todo o ano dos estados em estruturar as salas de situação, uma vez que as redes de alerta durante estes três últimos meses já estavam montadas.

ANÁLISE

12. O Quadro 1 a seguir resume a situação do ID, para cada um dos nove Estados analisados. Conforme pode ser observado, para apenas três estados não foi atingido o ID mínimo de 80%.

Quadro 1 – Situação do ID para os Estados nos últimos três meses e a média para o ano de 2013.

Progestão - Avaliação 2013						
Estado	Estações Instaladas	Estações a Instalar	Indicador Outubro	Indicador Novembro	Indicador Dezembro	Média 2013
GO	9	9	90,00%	97,00%	97,00%	94,67%
RJ	8	2	93,00%	85,00%	87,00%	88,67%
MT	7	7		95,00%	97,00%	96,50%
RO	9	0	98,00%	97,00%	98,00%	97,67%
AL	18	0	88,00%	75,00%	66,00%	76,33%
PR	14	6	82,00%	81,00%	80,00%	81,00%
PI	27	0	68,00%	66,00%	63,00%	65,67%
PB	14	0	60,00%	54,00%	52,00%	55,33%
SE	8	2	90,00%	86,00%	81,00%	85,67%

13. Para os Estados de Alagoas, Paraíba e Piauí, convém destacar que possuem, em suas respectivas redes de alerta, muitas estações com transmissão de dados via GPRS e, por isso, possuem falhas em sua transmissão, já que o sinal local das operadoras de celulares nestas regiões muitas vezes é de baixa qualidade. A despeito deste fato, podemos observar que, para os meses abril de 2014, para estes três estados houve uma melhora geral no ID (82%, 69% e 67%, respectivamente). Ainda assim, são necessárias ações firmes para minimizar os problemas de transmissão de dados na maioria dos Estados.

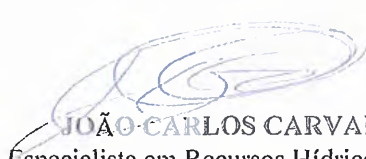
14. Segundo a área responsável pelo acompanhamento da implantação e operação das salas de situação nos estados, o ID abaixo de 80% nestes três estados é consequência de uma situação alheia às suas responsabilidades e ações, e por isso não devem ser penalizados. Considerando também os esforços que estes três estados têm emvidado para manter operativas suas respectivas redes de alerta, afastando-se a possibilidade de desídia e leniência, considera-se como atendida a meta de cooperação federativa I.4..

15. Neste aspecto tendo em vista o exposto será condicionando estes Estados, a substituir as estações telemétricas de transmissão GPRS pelo sistema dual GOES e GPRS, em um quantitativo a ser definido em conjunto com a ANA.

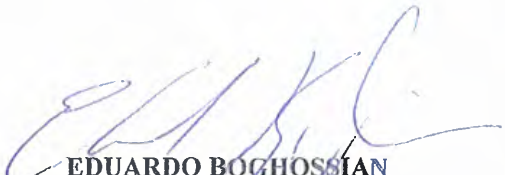
16. Destaca-se também, recomendando-se com urgência e brevidade necessária, que seja promovido um amplo debate nesta ANA, com as Superintendências interessadas, sobre a revisão dos critérios para atendimento da meta I.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, haja vista que da maneira como foi proposto (baseada no ITD), no momento atual quanto no futuro próximo ela não é representativa para avaliação desta ação no Pacto de Gestão.

À consideração superior;


RICARDO BRASIL CHOUERI
 Especialista em Recursos Hídricos-GPLAN


JOÃO CARLOS CARVALHO
 Especialista em Recursos Hídricos-GEINF

João Carlos Carvalho
 Especialista em Recursos Hídricos
 GPLAN/SGH-ANA
 11.331.3077R2



EDUARDO BOGHOSSIAN
Especialista em Recursos Hídricos-GEORH

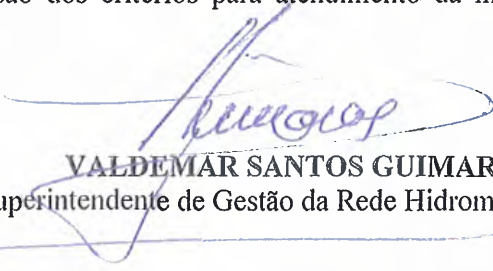


AUGUSTO FRANCO M. S. BRAGANÇA
GERENTE GPLAN



FABRICIO VIEIRA ALVES
GERENTE GEORH

De acordo, encaminhe-se a Superintendente de Apoio à Gestão - SAG para avaliar a possibilidade de revisão dos critérios para atendimento da meta I.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.



VALDEMAR SANTOS GUIMARÃES
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

DOCUMENTO: 00000.012684/2014 (VIA 002)	DATA: 14/04/2014	ABERTURA: 14/04/2014
TIPO DE DOCUMENTO: CIRCULAR	IDENTIFICAÇÃO: 4/2014/SAG	ACESSO: OSTENSIVO
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:		
PRIORIDADE: NORMAL		
INTERESSADO(S): SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - SAG		
ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DAS METAS FERATIVAS DO PROGESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013.		

DE	PARA	DATA	DESPACHOS:
SAG	SGH	14/04/2014	POR PERTINÊNCIA. <i>[Handwritten signature]</i>
SGH	SGH	15/04/14	<i>[Handwritten signature]</i> <i>[Handwritten signature]</i> <i>[Stamp: Instituto de Gestão de Recursos Hídricos - SAG-ANA]</i>
GRAN	Ricardo	23.05.14	Ricardo, Para acompanhamento junto à GEORH. Como acordado via elaboração nota conjunta GEORH/GRAN. Por fim contatar o senhor Edson Rochossian da GEORH. <i>[Handwritten signature]</i> at: <i>[Handwritten signature]</i> BBB 23/05/14 <i>[Stamp: Augusto Franco M. da S. Braga - Gerente Executivo - SAG-ANA]</i>
GRAN	Ricardo	17/05/14	Ricardo, Para acompanhamento junto à GEORH. <i>[Handwritten signature]</i> <i>[Stamp: Ricardo Brasil Chouen - Especialista em Recursos Hídricos - SAG/ANA]</i>





Brasília, 14 de abril de 2014.

Aos Senhores Superintendentes de Usos Múltiplos e Eventos Críticos, de Regulação, de Gestão da Rede Hidrometeorológica, de Implementação de Programas e Projetos, de Gestão da Informação, de Administração, Finanças, e Gestão de Pessoas, e à Senhora Superintendente de Fiscalização.

Assunto: Certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício 2013

1. Vimos solicitar a certificação das metas federativas referentes ao exercício 2013 relacionadas no Progestão, conforme previsto na Resolução ANA nº 379/2013 e Resolução ANA nº 1.485/2013. A certificação das metas deverá ser realizada através de Nota Técnica a ser encaminhada para esta Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos - SAG.
2. Para apoiar o procedimento de certificação das metas federativas do Progestão, informamos que os documentos encaminhados pelos estados para atestar o seu cumprimento, relativas ao exercício 2013, estão disponíveis na pasta compartilhada [\amazonas\SAG\Pacto Nacional\Progestão\Certificacao2013](#)
3. Os servidores indicados pelas UORGs, conforme solicitação da Comunicação Interna nº 03/2014/SAG, estarão habilitados a acessar a referida pasta compartilhada. Além da documentação enviada pelos estados, visando facilitar eventuais consultas, organizamos no mesmo endereço uma subpasta contendo cópias de documentos relacionados ao Programa (resoluções, notas técnicas, informes, listagem dos gestores de cada contrato, etc).
4. Informamos ainda que os documentos foram digitalizados e também podem ser acessados por meio do Próton. Segue abaixo relação dos números dos processos no Próton.

Estado	Nº Processo no Próton
Rondônia	1526/2013
Alagoas	1368/2013
Paraíba	0944/2013
Paraná	0773/2013
Goiás	2191/2013
Mato Grosso	1606/2013
Piauí	1440/2013
Rio de Janeiro	0981/2013
Sergipe	1369/2013

5. Em caso de documentação insuficiente e/ou dúvida acerca do processo de certificação de metas, solicitamos que seja contatada a Gerência de Gestão de Recursos Hídricos GERHI/SAG.

Atenciosamente,



Victor Alexandre Bittencourt Sucupira
Superintendente Adjunto de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Nota Técnica nº 29/2014/GESER/SRE-ANA
Documento nº 00000.021325/2014-30

Em, 27 de junho de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Regulação

Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão, referentes ao exercício de 2013.

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da *Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens* do Progestão para os estados que adotaram 2013 como o segundo período de certificação: Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe.
2. As análises se basearam na Nota Técnica Conjunta nº 3/2013/SAG/SFI/SIP/SPR/SUM/SGH/SER/SGI, nas Resoluções ANA nºs 379/2012 e 1.485/2013, nos Contratos PROGESTÃO, nos Relatórios Progestão recebidos das entidades estaduais e nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas pelos órgãos fiscalizadores de segurança de barragem, por meio de formulário eletrônico.
3. De acordo com o item 1.6.5 do Anexo I dos Contratos PROGESTÃO, até o término do segundo período de certificação, o estado deverá estruturar um cadastro de barragens com os campos mínimos e formato compatível com o Sistema Nacional de Segurança de Barragens (SNISB), assim como proceder à classificação das barragens constantes de seu cadastro por categoria de risco e dano potencial associado.
4. Assim, para fins de aceitação do cadastro constituído, neste período de certificação (2013), serão avaliados os dados de localização geográfica das barragens para acumulação de água existentes no estado – coordenadas e município(s) – além dos campos relativos a: nome da barragem; nome do empreendedor; altura da barragem; e capacidade do reservatório na cota máxima normal.
5. O formato do cadastro de barragens compatível com o SNISB corresponde à planilha excel apresentada pela ANA aos estados na Oficina Progestão, em novembro de 2013.
6. Quanto à classificação das barragens, a meta será considerada atendida com a preparação para a classificação, que consiste na elaboração do cadastro no segundo período de certificação.

Análise dos cadastros de barragens recebidos

A tabela abaixo resume os dados constantes nos cadastros de barragens recebidos.

Tabela 1 – Dados dos cadastros de barragens estaduais.

Estado	Entidade Fiscalizadora	Barragens cadastradas	Nº de barragens com os seguintes campos preenchidos					
			Coordenadas	Município	Nome	Empreendedor	Altura	Capacidade
AL	SEMARH	50	46	50	50	50	36	41
GO	SEMARH	12	12	12	1	12	4	4
MT	SEMA	89	89	89	7	89	69	79
PB	SERHMACT	11008	9586	11008	1879	0	154	245
PI	SEMAR	36	33	36	36	11	28	36
PR	AGUASPARANÁ	73	73	73	55	49	4	28
RJ	INEA	4	4	4	4	4	4	4
RO	SEDAM	83	83	83	0	15	0	0
SE	SEMARH	19	19	19	19	19	19	19

Todos os estados enviaram os cadastros no formato solicitado, compatível com o SNISB. Percebe-se que foi feito um esforço inicial satisfatório, por todos os estados, de se estruturar o cadastro de barragens para acumulação de água.

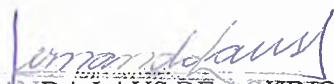
Como o cadastro é dinâmico, todos os estados devem complementá-lo e atualizá-lo, seja pela inserção de novas barragens existentes e ainda não cadastradas e não outorgadas, recém outorgadas ou construídas, ou pela complementação de informações de interesse para a gestão de sua segurança, que são obtidas paulatinamente, mediante visitas ao campo, respostas dos empreendedores às convocações e solicitações da entidade fiscalizadora.

Verificou-se que os estados da Paraíba, Piauí e Rondônia devem dar especial atenção para a identificação dos empreendedores das barragens, que são responsáveis por prover os recursos necessários à garantia da segurança da barragem.


Conclusão

7. Diante do exposto, certificamos que os estados de Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe atenderam plenamente a Meta 1.5 do PROGESTÃO, ficando com os indicadores de alcance das metas (Mi) iguais à unidade.

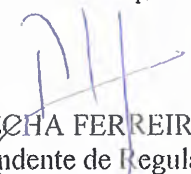
Atenciosamente,


FERNANDA LAUS DE AQUINO
 Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SRE.


LÍGIA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
 Gerente de Regulação de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAG para conhecimento e providências.


RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
 Superintendente de Regulação